



INFORME DEFENSORIAL:

**A assistência jurídica prestada pela
Defensoria Pública da União
à população indígena venezuelana
da etnia Warao no Brasil**

Defensoria Pública-Geral da União
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14 - 15º andar
CEP 70.070-120 – Brasília (DF)

SECRETARIA-GERAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (SGAI)

Gabriel Saad Travassos
Secretário-Geral de Articulação Institucional

Roberta Pires Alvim
Secretária-Geral de Articulação Institucional Substituta e Secretária de Ações Estratégicas

Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro
Secretária de Atuação no Sistema Prisional

Murillo Ribeiro Martins
Secretário de Acesso à Justiça

AUTORA

Tatiana Chang Waldman

INTRODUÇÃO	5
ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA PRESTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO À POPULAÇÃO INDÍGENA VENEZUELANA DA ETNIA WARAO NO BRASIL	5
CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
ANEXO	15

Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;

II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;

III - não criminalização da migração;

LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.

1. INTRODUÇÃO

A Organização Internacional para as Migrações (OIM), organização parte do Sistema das Nações Unidas, e a Defensoria Pública da União (DPU) celebraram acordo de cooperação técnica no ano de 2018. A partir desse instrumento foram realizadas diversas ações de interesse comum com o objetivo de beneficiar a população migrante em situação de vulnerabilidade no Brasil.

No ano de 2020, as partes celebraram um termo aditivo prevendo o desenvolvimento de novos produtos, dentre eles o presente diagnóstico nacional das principais atuações da DPU em favor da população indígena Warao. Desta forma, é possível obter uma visão geral do trabalho desenvolvido por Defensores e Defensoras no país, de modo a subsidiar o contínuo trabalho de proteção de direitos humanos desta população.

2. ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA PRESTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO À POPULAÇÃO INDÍGENA VENEZUELANA DA ETNIA WARAO NO BRASIL

O deslocamento forçado de povos indígenas tendo como destino o Brasil, motivado pela situação de emergência humanitária na Venezuela, passa a ocorrer de forma gradual sobretudo a partir de 2014. O ano de 2016 é marcado por um aumento significativo da chegada de indígenas da etnia Warao nos estados de Roraima e do Amazonas. A partir de 2018, essa população passa a se deslocar para os estados do Pará, Maranhão e outros estados da Região Nordeste do Brasil. Em 2019, é possível observar sua presença nas regiões Centro-Oeste e Sudeste e, em 2020 e 2021, também na Região Sul¹.

Hoje essa população está presente em todas as regiões do Brasil. Em março de 2021, a estimativa era de que 5.799 pessoas refugiadas e migrantes indígenas venezuelanas se encontravam no Brasil em ao menos 23 estados brasileiros²: 69% delas da etnia Warao, 26% da etnia Pemon, 3% da etnia Eñepa, 1% da etnia Kariña e 1% da etnia Wayúu³.

A chegada de pessoas indígenas venezuelanas e sua mobilidade entre diferentes regiões do Brasil traz desafios para a acolhida apropriada dessa população em situação de vulnerabilidade e de deslocamento forçado e com aspectos culturais ainda pouco conhecidos no país. A ação articulada entre atores governamentais, do sistema de justiça, organizações internacionais e organizações e grupos da sociedade civil é essencial para a garantia de acesso a direitos e serviços no Brasil de forma culturalmente sensível⁴.

Desde o início da intensificação da chegada de pessoas indígenas venezuelanas da etnia Warao no Brasil, a DPU tem atuado na garantia de acesso a serviços públicos, apoio à rede local, identificação das necessidades específicas de proteção e ações voltadas à preservação de sua identidade cultural.

Parte das ações realizadas pela DPU encontra-se no processo SEI 08038.005662/2020-11, devido à solicitação - realizada no primeiro semestre de 2020 pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) (SEI 3604510) - para que a DPU disponibilizasse as recomendações (conjuntas ou não), notas técnicas e pareceres técnicos produzidos e publicados com a temática “indígenas venezuelanos Warao”.

Por meio da análise do processo SEI 08038.005662/2020-11, foi realizado o levantamento da atuação da DPU junto à população indígena venezuelana da etnia Warao (até o mês de maio de 2020) que indicou

1 ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. Os Warao no Brasil: contribuições da antropologia para a proteção de indígenas refugiados e migrantes (2021).

2 Ibid.

3 ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. Relatório de Atividades Para Populações Indígenas (março/abril 2021). Edição 8.

4 ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. Atuação do ACNUR junto às redes locais em apoio à população indígena Warao no sudeste e sul do Brasil: boas práticas e lições aprendidas (2021).

ações nas seguintes unidades: DPU AC⁵, DPU AL⁶, DPU AM⁷, DPU GO⁸, DPU MG⁹, DPU PA¹⁰, DPU PB¹¹, DPU PE¹², DPU RO¹³ e Missão Pacaraima¹⁴. A DPU DF, a DPU PR, a DPU RS e o GTMar observaram que, até aquele momento, não haviam instaurado qualquer procedimento relativo à população indígena venezuelana da etnia Warao.

No levantamento foram predominantes os procedimentos coletivos, ofícios, reuniões, audiências, recomendações (majoritariamente conjuntas com Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual), relatórios e formação de grupos de trabalho. Há indicativos de uma boa articulação com a rede de apoio em muitos estados.

A atuação da DPU teve como essência garantir o acesso a direitos e serviços públicos, assim como impulsionar políticas públicas específicas para essa população e envolveu demandas de apoio a abrigo, assistência humanitária, saúde (bucal, da mulher, da criança, imunização, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças epidemiológicas, fornecimento de medicamentos, material de higiene em razão da COVID-19 etc.), alimentação adequada, geração de renda, registro civil, educação, proteção a crianças e adolescentes e direito à consulta e oitiva dos povos indígenas. Houve um ofício de caso de indígena venezuelano desaparecido (acredita-se que de forma forçada) em Roraima.

Observa-se, portanto, que a DPU tem grande potencial para consolidar-se como ator estratégico no tema, bem como desenvolver ações coordenadas que visem o monitoramento de políticas públicas e a garantia de direitos à população indígena venezuelana Warao.

A partir desse contexto, é criado o **Projeto Yakera – a DPU na assistência jurídica à população indígena venezuelana Warao**. Seu objetivo é fortalecer e ampliar a assistência jurídica prestada pela DPU à população indígena venezuelana da etnia Warao por meio do compartilhamento de boas práticas e do fornecimento de informações qualificadas à rede de apoio local. A proposta é auxiliar a proteção de direitos e da identidade cultural dessa população, assim como desenvolver e aprimorar ações que reforcem a sua autonomia e reduzam a sua invisibilidade.

Para dar início ao projeto, e tendo como base o levantamento realizado a partir do processo SEI 08038.005662/2020-11, em julho de 2021 foi elaborado um formulário online (anexo) com 16 questões para o mapeamento de boas práticas na assistência jurídica prestada pela DPU à população indígena venezuelana da etnia Warao no Brasil.

Até o momento (agosto/2021), o formulário obteve 23 respostas de unidades da DPU de todas as regiões do Brasil:

5 Duas recomendações conjuntas objeto dos PAJs 2019/009-01684 e 2020/009-00569: Recomendação Conjunta DPU/MPF/DPE/MPAC n. 01/2019 e Recomendação Conjunta DPU/DPE/MPF n. 01/2020.

6 Recomendação n. 4379071 - DPU AL/GABDPC AL/DRDH AL e Recomendação n. 4379193 - DPU AL/GABDPC AL/DRDH AL.

7 Recomendações expedidas em favor da população venezuelana migrante e refugiada que abrangem também a etnia Warao: Recomendação n. 005/2018 (MPF e DPU) e Recomendação conjunta n. 01/2020 (MPF, MP/AM, DPU e DPE/AM).

8 Procedimento coletivo instaurado n. 2020/002-00153. Recomendação DPU-DPEGO-PASTORAL DOS MIGRANTES n. 01/2020.

9 Memorando n. 3616690/2020 - DPU MG/GDPC MG/DRDH MG. Existência de procedimentos coletivos instaurados: PAJ: 2020/004-00715, PAJ: 2020/004-00829 e PAJ: 2020/004-00830. Providências adotadas: instruções administrativas (ofícios, reuniões, audiências). No âmbito de referidos procedimentos não foram expedidas recomendações, notas técnicas e pareceres.

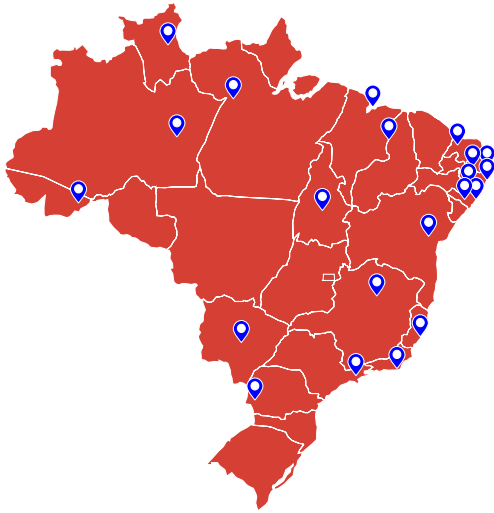
10 Memorando n. 3621649/2020 - DPU PA/GABDPC PA/DRDH AP PA. Recomendações expedidas pela DRDH/AP-PA: n. 042/2017, n. 043/2017, n. 044/2017, n. 045/2017, n. 046/2017, n. 046/2017. PAJ 2017/003 02202. Ofício-Conjunta DPU/PA - SEJUDH/PA/n.01/2019 (referência DPU: PAJ 2019/003-01676). Recomendação n. 3442742 – DPU PA/GABDPC PA/DRDH AP PA. Recomendação n. 34/2019. Relatório de inspeção ao abrigo de solicitantes de refúgio em Santarém/PA.

11 Memorando n. 3621912/2020 - DPU PB/GABDPC PB/DRDH PB. Recomendação conjunta expedida pela DRDH/PB - Recomendação DRDH-DPU-PB n. 02/2020 (Ref. PAJ nº 2020/056-00127) – e dois relatórios sobre a temática - Relatório sobre vulnerabilidades e ações sociais em prol dos direitos humanos dos venezuelanos no município de Campina Grande, Puxinanã e no Estado da Rede Povos da Terra da Paraíba (Campina Grande-PB, 27 de abril de 2020) e Relatório Social (PAJ 2020/034-00198, Campina Grande, 17 de fevereiro de 2020).

12 Nota Técnica Conjunta n. 01/2020 DPU/DPE-PE. Recomendação administrativa conjunta n. 02/2020 DPU/PE. Pedido de Tutela de Urgência em Caráter Antecedente - defesa dos direitos de famílias hipossuficientes em situação de hipervulnerabilidade social oriundas da Venezuela, pertencentes à etnia Warao, residentes no Recife (21 de fevereiro de 2020).

13 Recomendação Conjunta n. 20/2020 (DPE RO, DPU, MPF e MPT).

14 Ofício n. 60/2019 - DPU MG/110C MG.



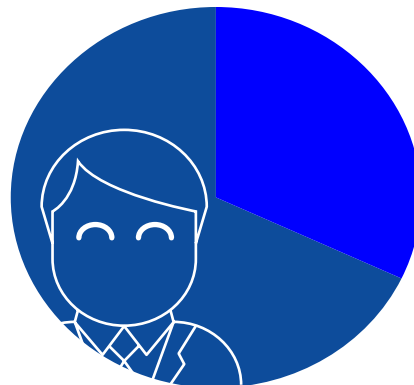
- **Região Centro-Oeste:** unidade Campo Grande/Mato Grosso do Sul (MS)
- **Região Nordeste:** unidade São Luís/Maranhão (MA), unidade Teresina/Piauí (PI), unidade Mossoró/Rio Grande do Norte (RN), unidades Maceió e Arapiraca/Alagoas (AL), unidade Feira de Santana/Bahia (BA), unidades Recife e Caruaru/Pernambuco (PE), unidades João Pessoa e Campina Grande/Paraíba (PB)
- **Região Norte:** unidade Santarém/Pará (PA), unidade Palmas/Tocantins (TO), unidade Manaus, Amazonas (AM), unidade Rio Branco/Acre (AC), unidade Boa Vista/Roraima (RR)
- **Região Sudeste:** unidades Rio de Janeiro e Baixada Fluminense/Rio de Janeiro (RJ), unidade Montes Claros/Minas Gerais (MG), unidade São José dos Campos/São Paulo (SP), unidade Vitória/Espírito Santo (ES)
- **Região Sul:** unidade Cascavel/Paraná (PR)

Dos 23 formulários respondidos, cinco deles indicaram que a população indígena venezuelana da etnia Warao não está presente nos municípios de atuação. São eles: Arapiraca/Alagoas, Cascavel/Paraná, São José dos Campos/São Paulo, Caruaru/Pernambuco (com a indicação de que essa população já esteve presente e foi assistida pela DPU, mas que seguiu caminho para Natal/RN) e Feira de Santana, Itabuna e Teixeira de Freitas/Bahia (com a indicação de que essa população já esteve presente e foi assistida pela DPU).

Há demanda direta à DPU por parte da população indígena venezuelana da etnia Warao ou da rede de apoio local nos municípios de atuação?

23 respostas

● Sim ● Não



Dentre os atores (agentes governamentais, organizações internacionais e da sociedade civil, redes, coletivos) que atuam junto à população indígena venezuelana da etnia Warao foram mencionados:

- Secretarias (estaduais e/ou municipais) de Assistência Social, Trabalho, Saúde, Direitos Humanos e Participação Popular, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Desenvolvimento Social etc.;
- Conselhos como Conselhos Tutelares, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social;

- Comitês como Comitê Estadual Intersectorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM), Comitê Estadual de Atenção a Migrantes e Refugiados do Estado do Rio de Janeiro (CEIPARM), Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados do Estado do Acre (CEAMAR/AC);
- Centros de Referência como o Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH), Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Defensorias Públicas Estaduais e a Defensoria Pública da União;
- Ministérios Públicos Estaduais, Federais e do Trabalho;
- Vara da Infância e da Juventude;
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);
- Universidades como Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Universidade Federal do Acre (UFAC), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);
- Organizações da sociedade civil como Arquidiocese da Paraíba, AVSI Brasil¹⁵, Caritas¹⁶, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini¹⁷, Conselho Indigenista Missionário (CIMI)¹⁸, Instituto Mana¹⁹, Pastoral da Criança²⁰, Rede Povos da Terra²¹, Serviço Pastoral do Migrante²², Visão Mundial²³;
- Organizações internacionais como Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados (ACNUR)²⁴, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)²⁵, Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)²⁶, Organização Internacional para as Migrações (OIM)²⁷, Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV)²⁸, Aldeias Infantis SOS²⁹, Fraternidade Sem Fronteiras (FSF)³⁰;
- Exército Brasileiro;
- Polícia Federal;
- Receita Federal;
- Força Nacional;
- Ministério da Cidadania; Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e Ministério da Saúde;
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Todas as unidades que atuam ou já atuaram com essa população indicaram a existência de uma articulação entre os atores da rede local (incluindo a DPU) e/ou planos de ação conjunta voltados

15 AVSI Brasil. Disponível em: <https://www.avsibrasil.org.br/>

16 Cáritas Brasileira. Disponível em: <https://caritas.org.br/>

17 Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini. Disponível em: <http://www.cdmp.org.br/site/>

18 Conselho Indigenista Missionário. Disponível em: <https://cimi.org.br/>

19 Instituto Mana. Disponível em: <https://www.institutomana.com/>

20 Pastoral da Criança. Disponível em: <https://www.pastoraldacrianca.org.br/>

21 Rede Povos da Terra. Disponível em: <https://www.facebook.com/redepovosdaterra/>

22 Serviço Pastoral do Migrante. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/servico-pastoral-do-migrante/>

23 Visão Mundial. Disponível em: <https://visaomundial.org.br/>

24 ACNUR. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/>

25 UNICEF. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/>

26 UNFPA. Disponível em <https://brazil.unfpa.org/pt-br>

27 OIM Brasil. Disponível em: <https://brazil.iom.int/>

28 Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/onde-o-cicv-atua/americas/brasil>

29 Aldeias Infantis. Disponível em: <https://www.aldeiasinfantis.org.br/>

30 Fraternidade Sem Fronteiras. Disponível em: <https://www.fraternidadesemfronteiras.org.br/>

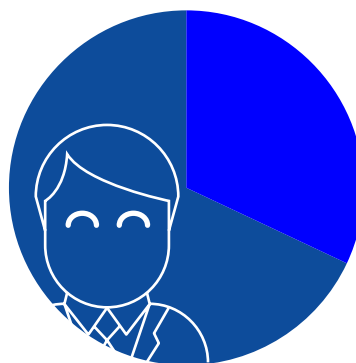
à proteção e à garantia de direitos das famílias e indivíduos indígenas venezuelanos da etnia Warao. Foi mencionada a existência de comitês e grupos de trabalho (já formalizados ou em fase de formalização) com esta finalidade, como o Comitê Municipal Intersetorial de Assistência Emergencial do Município de Santarém/PA, e grupos de WhatsApp para comunicação sobre o tema.

E parte significativa das unidades (15 delas) indicou existir demanda direta à DPU por parte da população indígena venezuelana da etnia Warao ou da rede de apoio local nos municípios de atuação, como ilustra o gráfico a seguir:

Há demanda direta à DPU por parte da população indígena venezuelana da etnia Warao ou da rede de apoio local nos municípios de atuação?

23 respostas

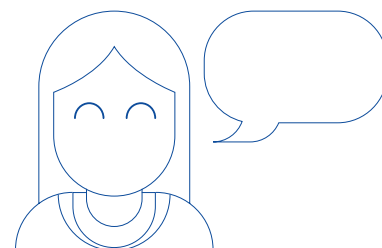
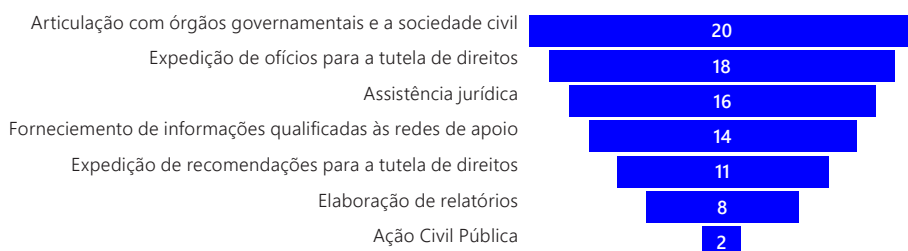
● Sim ● Não



O número de pessoas indígenas venezuelanas da etnia Warao assistidas pela DPU nas unidades variou de dez a mil pessoas. Algumas unidades contabilizaram os atendimentos por famílias, outras indicaram que a atuação se dá de forma coletiva ou que não era possível a quantificação, e foi observado, ainda, que os números sofrem oscilações em razão da mobilidade dessa população. Dentre as unidades que conseguiram quantificar e indicaram o maior número de pessoas atendidas estão: a unidade Boa Vista/Roraima (com mil pessoas atendidas), a unidade Teresina/Piauí (com cerca de 350 pessoas atendidas) e a unidade Santarém/Pará (com 250 pessoas atendidas).

As formas de atuação realizadas pelas unidades são variadas (conforme indica o gráfico abaixo), mas é possível destacar que a articulação com órgãos governamentais e a sociedade civil em prol dos direitos da população indígena venezuelana da etnia Warao foi mencionada por todas as unidades que atuam ou já atuaram com esse público (20 respostas positivas), seguida da expedição de ofícios para a tutela de direitos da população indígena venezuelana da etnia Warao (18 respostas positivas) e da prestação de assistência jurídica à população indígena venezuelana da etnia Warao (16 respostas positivas). No formulário, esta questão apresentava opções de respostas e um espaço para que a unidade indicasse uma nova categoria, caso entendesse necessária. Duas unidades indicaram a ação civil pública (uma delas especificou que seria uma ação para a inclusão como grupo prioritário na vacinação e outra para a garantia do direito à moradia).

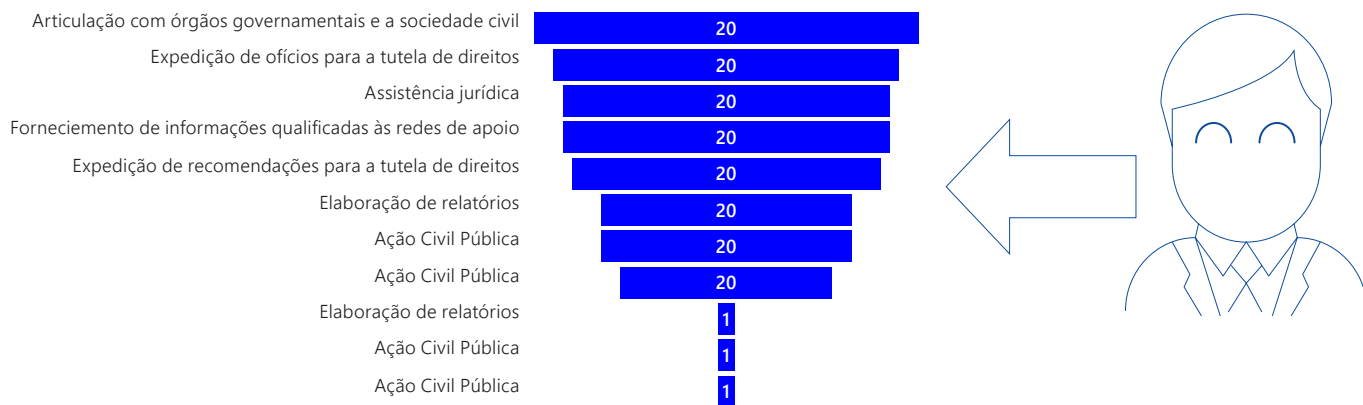
Formas de Atuação da DPU



Já as demandas apresentadas pela população indígena venezuelana da etnia Warao parecem se repetir em diferentes regiões do Brasil (conforme indica o gráfico abaixo), sendo predominantes as questões de abrigo mencionada por todas as unidades que atuam com esse público (20 respostas positivas),

seguida da demanda por regularização migratória (18 respostas positivas) e saúde e alimentação adequada (ambas com 17 respostas positivas). No formulário, esta questão também apresentava opções de respostas e um espaço para que a unidade indicasse uma nova categoria, caso entendesse necessária. Foram indicadas as demandas por reunião familiar, interiorização e a proteção à cultura e aos costumes da população indígena venezuelana da etnia Warao.

Demandas apresentadas pela população Warao



Sobre as formas como as diferentes unidades da DPU realizam a consulta e a oitiva da população indígena venezuelana da etnia Warao, foram mencionadas:

- visitas (ou inspeções virtuais) aos abrigos que acolhem a população indígena venezuelana da etnia Warao;
- reuniões periódicas (presenciais ou virtuais) com a população indígena venezuelana da etnia Warao;
- contato com Aidamo/líder do grupo (uma das unidades indicou a necessidade de contato por telefone em razão da distância do grupo com a unidade da DPU e do contexto de pandemia da COVID-19);
- entrevistas pessoais e humanizadas;
- consultas e oitivas mediadas por comitês, organizações da sociedade civil, secretarias de assistência social dos municípios e pessoas voluntárias na localidade;
- encaminhamento das demandas por entidades públicas ou pessoas e organizações da sociedade civil (a demanda chega a DPU de forma indireta).

Algumas unidades indicaram que o processo de consulta e oitiva dessa população inclui a participação de defensoras e defensores, assistentes sociais da DPU e, também, de antropólogas e antropólogos para demandas específicas, como nos campos da educação e da saúde. Sobre esse último campo e a mediação de antropólogos, uma unidade relatou a existência de uma situação de conflito que envolvia a internação hospitalar de uma criança e o desejo da família de realizar o tratamento fora do hospital e de acordo com as tradições do grupo.

Foi indicada a demanda pela participação da população indígena venezuelana da etnia Warao em Grupos de Trabalho e a não existência de um protocolo de consulta prévia à essa população. Este segundo ponto já gerou conflitos entre entes públicos e Aidamos/líderes do grupo, tendo a DPU atuado na resolução desses conflitos.

Dentre as principais dificuldades enfrentadas pela DPU no que diz respeito à assistência jurídica à população indígena venezuelana da etnia Warao, foram indicadas:

- dificuldades de comunicação em razão da diferença linguística (mencionada por oito unidades);

- ausência de estrutura da instituição (mencionada por sete unidades): falta de pessoal para atendimento em razão do grande volume de demandas e do quadro profissional pequeno, sobrecarga de trabalho, ausência de DRDH local³¹, estrutura precária dos DRDHs, grande distância da localidade da unidade da DPU e do local da presença da população indígena venezuelana da etnia Warao, falta de estrutura de apoio para assessorar de forma qualificada e permanente o(a) defensor(a) em determinadas demandas e/ou no seu processamento (exemplos citados: expedição de pareceres sobre assuntos específicos e assessoria em trabalhos administrativos), necessidade de qualificação dos membros da DPU para atuação em favor do população indígena venezuelana da etnia Warao;
- dificuldade de articulação do poder público para formar a rede de apoio local, sensibilizá-la quanto à necessidade de respeito aos costumes e autonomia da população indígena venezuelana da etnia Warao e concretizar políticas públicas voltadas a essa população (mencionada por cinco unidades)³²;
- dificuldade de estabelecer um diálogo permanente com a população indígena venezuelana da etnia Warao. Foi mencionada a necessidade de busca ativa por parte da DPU: ir com regularidade até onde essa população está (nos abrigos, por exemplo) e consultá-la pessoalmente sobre suas demandas (mencionada por quatro unidades);
- dificuldade de anuência do grupo indígena às alternativas ofertadas (mencionada por quatro unidades). Foram citadas a resistência diante do atendimento médico, a rejeição de abrigos fornecidos pelos órgãos de assistência social e dificuldades em razão da diferença cultural;
- a situação de mendicância e a participação de crianças em pedidos de auxílio econômico em semáforos que, em muitas situações, resultou em denúncia da comunidade interna envolvendo o Conselho Tutelar (mencionada por duas unidades);
- dificuldade com a apresentação de documentos de identificação (mencionada por duas unidades);
- a mobilidade constante da população indígena venezuelana da etnia Warao (mencionada por duas unidades);
- captar as lacunas, anacronismos ou omissões normativas em relação à legislação e ao regulamento migratório, considerando as especificidades do contexto venezuelano (mencionada por uma unidade).

Dentre as soluções encontradas pelas unidades para determinada dificuldade ou desafio enfrentado pela população indígena venezuelana da etnia Warao e que, segundo as mesmas, poderiam tornar-se boas práticas a serem adotadas por outras unidades da DPU, foram mencionadas:

- a existência e o fortalecimento de uma rede local articulada e que seja capaz de sensibilizar e engajar atores-chaves na assistência, identificar rapidamente as demandas, distribuí-las e coordená-las de acordo com as atribuições de cada instituição e, desse modo, atuar de forma efetiva na proteção de direitos da população indígena venezuelana da etnia Warao (mencionada por 11 das 17 unidades que responderam). Foi citada, mais uma vez, a importância da constituição de grupos de trabalho multidisciplinares e comitês;
- a elaboração de fluxo e de plano de ação (mencionada por 4 das 17 unidades que responderam)³³;
- a solução das demandas de forma extrajudicial (mencionada por 4 das 17 unidades que responderam): dentro das próprias estruturas administrativas (interna corporis), expedição de ofícios,

31 Sobre a ausência de DRDH local, uma das unidades relatou a existência de um grupo numeroso de aproximadamente 50 Waraos em Araguaína/Tocantins. Após o ajuizamento da ação em Palmas, a unidade foi contatada pela DPE de Araguaína para ajuizar a ação lá também. A questão é que a unidade atualmente não atende fora da Seção Judiciária que é Palmas e não há DRDH que teria atribuição para atuar em todo o Estado. É importante refletir sobre estratégias a serem adotadas em situações como esta.

32 Uma das unidades observou, por exemplo, a dificuldade de diálogo com a Receita Federal diante de óbices burocráticos desnecessários e inexistentes, como a solicitação de CPF do(a) defensor(a) para atrelar ao CPF da criança/adolescente desacompanhada, ou a informação de que não seria possível utilizar o nome social da pessoa migrante que integra população LGBTQI+.

33 Uma unidade mencionou que coordena as atuações de órgãos de assistência social locais e da sociedade civil para o melhor acolhimento dessa população atendendo as necessidades básicas (moradia, alimentação etc.), para em seguida realizar o cadastro dessa população em programas governamentais de renda, fortalecendo a sua autonomia e autogestão e possibilitando a inserção no mercado de trabalho.

recomendações, conciliação de conflitos in loco;

- a elaboração do protocolo de consulta (mencionada por 1 das 17 unidades que responderam);
- a realização de reuniões periódicas e rodas de conversas em abrigos com o objetivo de identificar demandas, observando a importância de a comunicação poder ser realizada em língua portuguesa e espanhola (mencionada por 1 das 17 unidades que responderam);
- atendimentos realizados por meio de ligações de vídeo e áudios (WhatsApp)³⁴ (mencionada por 1 das 17 unidades que responderam);
- a contratação de profissionais que trabalhem na mediação da relação dessa população com diversos órgãos do poder público para facilitar o seu acesso às diversas políticas públicas (mencionada por 1 das 17 unidades que responderam);
- atuação coordenada de todos os órgãos da DPU de modo a manter a instituição atualizada dos fatos e providências a adotar. Nesse sentido, é importante a divulgação do material produzido para toda a carreira³⁵ (mencionada por 1 das 17 unidades que responderam).

Uma das unidades afirmou que ainda não havia encontrado soluções diante da atuação fragmentada de órgãos públicos e da ausência de um olhar macro de atendimento e satisfação de direitos.

Sobre sugestões do que poderia ser feito pelo GT Migrações, Apatridia e Refúgio ou pela Administração Superior para dar apoio ao trabalho das unidades sobre a temática Warao, foram mencionadas:

- ofertas de cursos ao quadro de profissionais da DPU para instrução de como proceder ao atendimento dessas populações nas demandas mais recorrentes (por exemplo, formações em Direito Migratório e Direito dos Povos Indígenas);
- realização de seminário de relatos das práticas e elaboração de manuais de boas práticas (com ênfase na adoção de uma postura de não judicialização)³⁶;
- elaboração de protocolo de atuação com modelo de Plano de Ação e de Fluxo de Atendimento;
- elaboração de materiais de atuação em diferentes eixos (moradia, educação, saúde, trabalho, regularização migratória etc.);
- elaboração de cartilhas na língua materna da população indígena venezuelana;
- compartilhamento de peças e apoio técnico aos defensores e defensoras que precisam atuar na temática;
- produção periódica (semestral ou anual) de um documento que reúna as principais atuações da DPU na temática, com uma retrospectiva das melhores práticas e os desafios a serem enfrentados. A proposta é que o documento sirva para orientação e, sobretudo, como acervo e produto da instituição;
- identificação de lideranças comunitárias com o intuito de facilitar a comunicação e identificar demandas;
- fortalecimento da parceira com instituições que trabalhem com a temática – agências da ONU e organizações da sociedade civil - disponibilizando o contato;
- solicitação de estrutura de apoio aos DRDHs;

34 Na situação relatada, a unidade observou que a liderança se mostrou familiarizada com o uso do aplicativo e isso possibilitou o atendimento que enfrentava a dificuldade do deslocamento de 400km em um contexto de pandemia.

35 A unidade mencionou a atuação coordenada da Secretaria-Geral de Articulação Institucional (SGAI) por meio do GT Migrações, Apatridia e Refúgio, Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DPU), Defensoria Regional de Direitos Humanos de Roraima, Comitê Temático Especializado Pacaraima da DPU e Ofício de Migrações e Refúgio da DPU/RR.

36 A Escola Nacional da DPU realizou, no dia 14 de maio de 2021, o webinar *Algumas dimensões do atendimento aos indígenas Warao no Brasil*, disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=aj4NcLQgQ_w

- estabelecimento de diálogo com os Ministérios em busca de apoio tendo em vista que o repasse da União não acompanha o quantitativo da chegada e permanência da população indígena nos Estados e Municípios;
- compartilhamento de relatórios e do Manual da Operação Acolhida.

É possível observar a menção à elaboração de um protocolo de atuação. Nesse sentido, uma das perguntas do formulário solicitava que as unidades indicassem, a partir das suas experiências, o que deveria constar em um protocolo de referência para atuação da DPU em favor da população indígena venezuelana da etnia Warao. Dentre as respostas, foram mencionadas:

- As principais atribuições da DPU na temática, a indicação de exemplos de problemas enfrentados e soluções encontradas que podem ser replicadas ou adaptadas ao contexto local de cada unidade (com a sugestão da disponibilização de modelos de ofícios e recomendações) e o estabelecimento de diretrizes para uma atuação emergencial (no caso da alimentação, abrigo, saúde etc.) e outras demandas como a implementação de políticas públicas específicas (mencionada por 5 das 14 unidades que responderam);
- Estabelecer fluxos padronizados de atuação e inserção na rede de apoio e plano de ação (mencionada por 4 das 14 unidades que responderam);
- Informações sobre a população indígena venezuelana da etnia Warao que incluam seus costumes, as dinâmicas e peculiaridades do seu movimento migratório (com um mapeamento atualizado), as principais dificuldades enfrentadas na Venezuela, subsídios sobre a saúde indígena Warao (especialmente de crianças) e subsídios sobre mulheres Waraos (mencionada por 4 das 14 unidades que responderam)³⁷;
- A importância da atuação em rede com a divulgação de informações sobre as responsabilidades de cada órgão nos diversos eixos de atuação, a necessidade de buscar o diálogo e formar ou fortalecer as redes locais (mencionada por 3 das 14 unidades que responderam);
- Informações de técnicas relacionadas às formas de abordagem e linguagem a ser utilizada na comunicação com o Aidamo (com ênfase na necessidade de respeito aos costumes e ao modo de vida da população indígena venezuelana da etnia Warao e o estímulo a sua autonomia e participação nas decisões) (mencionada por 3 das 14 unidades que responderam);
- Recomendação da abstenção da adoção de procedimentos que gerem a perda do poder familiar, como o acolhimento institucional e o acolhimento familiar, no que tange a crianças venezuelanas em situação de mendicância (mencionada por 1 das 14 unidades que responderam);
- A indispensabilidade da escuta direta e de visita in loco aos espaços de abrigo (mencionada por 1 das 14 unidades que responderam);
- A obrigação de o(a) DRDH local (ou a unidade em caso de não haver DRDH no Estado) contatar a assistência social para o abrigo adequado, sem que essa população seja acolhida no mesmo local de outras pessoas migrantes ou população em situação de rua³⁸ (mencionada por 1 das 14 unidades que responderam).

37 Neste ponto, houve a sugestão da produção de cartilhas.

38 A unidade observou que a necessidade de um local específico e separado para o abrigo da população indígena venezuelana da etnia Warao se dá por suas peculiaridades culturais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Informe Defensorial da atuação da DPU em favor da população Warao em todo o Brasil teve por objetivo sintetizar a percepção da instituição sobre o tema em caráter retrospectivo. Ele será o ponto de partida para a sistematização de um protocolo de atuação interno para subsidiar as unidades sobre as principais medidas possíveis, pontos de atenção imediata e sugestões de encaminhamento.

Há ainda muito o que melhorar na seara de proteção de direitos humanos desta população. Por outro, o reconhecimento e o compartilhamento das boas práticas de Defensores e Defensoras Públicas das unidades, bem como dos/as membros/as e pontos focais do Grupo de Trabalho Migrações, Apatridia e Refúgio auxiliam na missão da DPU na busca de avanços e combates aos retrocessos, com o grande apoio da Organização Internacional para as Migrações (OIM).

4. ANEXO

FORMULÁRIO - MAPEAMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA ASSISTÊNCIA JURÍDICA PRESTADA PELA DPU À POPULAÇÃO INDÍGENA VENEZUELANA DA ETNIA WARAO NO BRASIL.

<https://forms.gle/RAQFwYtLikaBRudq9>

1. E-mail
2. Nome e e-mail para contato
3. Unidade da DPU e municípios de atuação junto à população indígena venezuelana da etnia Warao
4. A população indígena venezuelana da etnia Warao está presente nos municípios de atuação?
5. Caso a resposta seja positiva, quais atores (agentes governamentais, organizações internacionais e da sociedade civil, redes, coletivos) atuam junto à população indígena venezuelana da etnia Warao?
6. Há alguma articulação entre os atores da rede local (como grupos de trabalho) e planos de ação conjunta voltados à proteção e à garantia de direitos das famílias e indivíduos Warao? A DPU participa dessa articulação?
7. Há demanda direta à DPU por parte da população indígena venezuelana da etnia Warao ou da rede de apoio local nos municípios de atuação?
8. Qual o número de pessoas indígenas venezuelanas da etnia Warao já assistidas pela DPU nos municípios de atuação?
9. Formas de atuação realizadas pela unidade (é possível marcar mais de uma opção):
 - a. assistência jurídica à população indígena venezuelana da etnia Warao
 - b. articulação com órgãos governamentais e a sociedade civil em prol dos direitos da população indígena venezuelana da etnia Warao
 - c. expedição de recomendações para a tutela de direitos da população indígena venezuelana da etnia Warao
 - d. expedição de ofícios para a tutela de direitos da população indígena venezuelana da etnia Warao
 - e. elaboração de relatórios sobre a população indígena venezuelana da etnia Warao
 - f. fornecimento de informações qualificadas às redes de apoio para a proteção de direitos e da identidade cultural da população indígena venezuelana da etnia Warao
 - g. Outros
10. Demandas apresentadas pela população indígena venezuelana da etnia Warao nos municípios de atuação (é possível marcar mais de uma opção):
 - a. Abrigamento
 - b. Alimentação adequada
 - c. Educação
 - d. Geração de renda
 - e. Proteção das crianças e adolescentes
 - f. Registro civil
 - g. Regularização migratória

h. Saúde

i. Outros

11. Como são realizadas a consulta e a oitiva da população indígena venezuelana da etnia Warao nos municípios de atuação?
12. Indique as principais dificuldades enfrentadas pela DPU no que diz respeito à assistência jurídica à população indígena venezuelana da etnia Warao
13. Indique soluções encontradas pela sua unidade para determinada dificuldade ou desafio enfrentado pela população indígena venezuelana da etnia Warao e que poderiam tornar-se boas práticas a serem adotadas por outras unidades da DPU
14. O que deve constar em um protocolo de referência para atuação da DPU em favor da população indígena venezuelana da etnia Warao?
15. O que poderia ser feito pelo GT Migrações, Apatridia e Refúgio ou pela Administração Superior para dar apoio ao trabalho da unidade sobre a temática Warao?
16. Espaço para observações adicionais



APOIO:



Esta atividade é
financiada pelo Escritório
de População, Refugiados
e Migração (PRM)

